

Secretaria Municipal de Educação

Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza Tel.: 19 3399.5806 e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. WALTAIR PEREIRA LUCAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.343.372-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 083.269.138/04, doravante denominado MUNICÍPIO, e a OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ neste ato representado por sua presidente SRA. ANA APARECIDA DIAN, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.800.854-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por meio a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, nos termos de sua cláusula 5.4, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 02/10/2020 à 01/10/2021.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 274 - 01.240.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI com conformidade ao art. 55 da Lei nº 13.019/2014 (e suas alterações), mediante autorização da autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Secretaria Municipal de Educação

Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza Tel.: 19 3399.5806 e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditadas não alteradas por este Termo Aditivo.

O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridas na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir

todos os seu devidos e legais efeitos.

Sumaré, 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

WALTAIR PERENALUCAS Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA:

ANA APARECIDA DIAN Presidente da OSC-

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

Ana Aparecida **Dian** RG: 4.800.854-0 Presidente APAE de Sumaré